



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO-DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 11/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decre-
to-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo auto-
rizado a reajustar em 40% os vencimentos dos servidores de
proventos efetivos e dos cargos em comissão da Câmara Municipal
de Serafina Corrêa, sobre os vencimentos básicos do dia 31 de
outubro de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da apli-
cação do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de /
dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em /
contrário.

Art. 4º: O presente Decreto-Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a contar de 1º de novembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA, 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

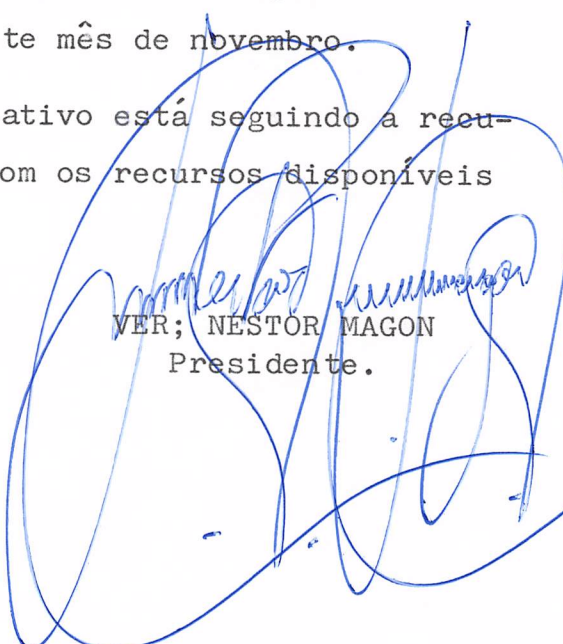


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA-

O Projeto do Decreto-legislativo tem a finalidade de repor parcialmente a inflação e defasagem dos vencimentos ocorridas durante o corrente mês de novembro.

O Poder Legislativo está seguindo a recuperação salarial em conformidade com os recursos disponíveis previstos da receita.


VER; NESTOR MAGON
Presidente.